

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8295
Pato Branco, 27 de dezembro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Resolução 61/2022
23/12/2022

Súmula: Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, e sobre o plano de ações conjuntas de interesse comum do Consórcio.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou e eu Disney Luquini, Presidente do CIRUSPAR, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do exercício de 2023, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 82/98, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/00, nas portarias nº 42-90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e alterações posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º. O plano de aplicação anual, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/00, e à Lei Federal 11.107/05, atenderão a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios filiados.

Art. 3º. O plano de aplicação anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício, além do superávit financeiro do exercício de 2022.

Art. 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

Art. 5º. O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 44.340.000,00** (quarenta e quatro milhões e trezentos e quarenta mil reais).

Art. 6º. A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados repasses da União e Estado, vendas de serviços, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R\$ 3.600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 540.000,00
Transferências Correntes	R\$ 40.200.000,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 44.340.000,00

Art. 7º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes no Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DESPESAS	
Controle Interno	R\$ 170.000,00
Coordenação Geral	R\$ 220.000,00

Coordenação de Administração	R\$ 13.950.000,00
Coordenação de Enfermagem	R\$ 12.500.000,00
Coordenação Médica	R\$ 17.500.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 44.340.000,00

Art. 8º. Nos termos dos Incisos I, II e III, Parágrafo 1º, Art. 7º e art. 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;

II – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;

III – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação;

IV – Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, até o, limite de 30% (trinta por cento);

Art. 9º. Fica o Presidente autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para atender as necessidades da mesma.

Art. 10º. Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/94, de 17 de março de 1964.

Art. 11º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná se incumbirá do seguinte:

a) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12º. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 13º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2022.

Disney Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Resolução 61/2022

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES PARA 2023

Cód	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
01.02	Coordenação Controle Interno	Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades do Consórcio Intermunicipal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; orientar os gestores do Consórcio no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; Certificar, nas contas anuais do Consórcio, a gestão dos

		responsáveis por bens e dinheiros públicos; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento geral do consórcio; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Zelar pela qualidade e pela independência do sistema de controle interno; Elaborar e submeter previamente ao Presidente do Consórcio plano anual de auditoria interna; Atestar a compatibilidade, ou não, dos bens e rendimentos declarados por servidores ocupantes de cargo ou função de confiança no âmbito do Consórcio; Emitir parecer quanto à exatidão e legalidade dos atos de admissão de pessoal; Manter intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros órgãos da Administração Pública; Executar os demais procedimentos correlatos com as funções de auditoria interna; Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.
02.01	Coordenação Geral	Realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público CIRUSPAR, compreendendo: Implementar e gerir as diretrizes definidas em Assembléia Geral, praticando todos os atos que não tenham sido expressamente atribuídos às outras esferas neste Estatuto; Auxiliar o Presidente em suas funções, cumprindo suas determinações, mantendo-o informado, bem como prestando contas da situação administrativa e financeira do Consórcio Público CIRUSPAR; Exercer a gestão patrimonial; Praticar os atos relativos aos recursos humanos, cumprindo e se responsabilizando pelos preceitos da legislação trabalhista em vigor; Coordenar e orientar o trabalho de todos empregados

		públicos; Exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente; Representar o CIRUSPAR junto ao Comitê Gestor Regional da Rede de Atenção às Urgências.
03.01	Coordenação de Administração	Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio; Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio; Elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidos e/ou recebidos pelo Consórcio Público CIRUSPAR; Responder pelas diretrizes do balanço patrimonial/fiscal do Consórcio; escrituração de atos e fatos contábeis; Providenciar a publicação do balanço anual do Consórcio na imprensa oficial; Responder pela execução das compras e de fornecimentos, dentro dos limites orçamentários aprovados pela Assembléia Geral; elaboração de licitações; Prestar contas de projetos, convênios, contratos e congêneres. Elaborar projetos de planejamento da administração, administração dos programas Existente e fomento a novos programas, emissão da folha de pagamento; Controle financeiro, emissão de relatórios e demonstrativos, divulgação de atos oficiais; Elaboração balancetes mensais, elaboração do balanço anual, controle de recursos vinculados,
04.01	Coordenação de Enfermagem	Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CIRUSPAR; Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenador Médico e representá-los quando ausentes; Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU)
05.01	Coordenação Médica	Coordenar as atividades e ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar de Urgência e Emergência na área de atuação do CIRUSPAR; Auxiliar o Coordenador Geral e representá-lo em sua ausência; Planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU)

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco – PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@pato-branco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESULTADO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. Ata de Sessão Pública de Abertura e Julgamento de Proposta de Preços. PROCESSO Nº 1160/2022. Aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dez horas (10h00min), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura do Envelope de Proposta de Preços e efetuar a classificação da proponente qualificada ao Edital de Tomada de Preços número Dezesesseis barra dois mil e vinte e dois (16/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação da rede de alta tensão no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e materiais, memorial descritivo e projetos. Conforme Ata de Habilitação, verificou-se como proponentes habilitados às empresas: Elektro Instaladora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.687.110/0001-55, inscrição estadual nº 9077271306, representada na sessão por Wesley Jean da Silva. Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 – Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de acordo e assim sendo a comissão decide CLASSIFICAR as proponentes. O resultado fica conforme segue: **VENCEDOR:** Elektro Instaladora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.687.110/0001-55, inscrição estadual nº 9077271306, com o valor total de R\$ 195.730,00 (Cento e noventa e cinco mil setecentos e trinta reais). Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado, e encaminhado ao Procurador Municipal para análise e aprovação, depois, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e Adjucação do objeto para a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Juliana da Luz Rosário – Membro. Representante: Wesley Jean da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO-PR LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR

EDITAL DE LOTEAMENTO

LEONARDO LUIZ SELBACH, Oficial Titular do 2º Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que ITAPEJARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 21.215.037/0001-07, requereu, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 9.398, constante no Livro 2 desta Serventia Registral, com a área superficial de 43.160,87m², situado na "Chácara nº 02", na Planta Urbana do Município de Itapejara D'Oeste-PR, denominado "LOTEAMENTO VENEZA", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Itapejara D'Oeste-PR, na forma do Decreto nº 102/2022 de 08/07/2022. Sua área ficou assim distribuída: Quadra 242, com 2.219,73m² composta por 1 lote; Quadra 243, com 3.873,71m², composta por 09 lotes; Quadra 244, com 3.223,07m², composta por 09 lotes; Quadra 245, com 5.621,20m², composta por 18 lotes; Quadra 246, com 2.631,20m², composta por 08 lotes; Quadra 247, com 2.624,29m², composta por 08 lotes; Quadra 248, com 4.661,06m², composta por 15 lotes; Quadra 249, com 2.195,16m², composta por 07 lotes e Quadra 250, com 4.139,49m², composta por 01 lote; Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 12.071,96m², denominadas de Rua Vitorio Salvador Zancan, Rua Alexandre Luiz Arsego, Rua Alexandre Muchinski, Rua Ermínio da Silva Lessa e Rua Francisco Silvestrini. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 115.298, em 23/11/2022, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Registro de Imóveis, situado à Rua Pio XII, nº 385 no centro do Município de Pato Branco-PR (Tel.: (46) 3224-5140 e site: www.pb2ri.com.br). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Pato Branco-PR, aos 22 de dezembro de 2022.

original assinado
LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR



2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR – Rua Pio XII, n. 385, Pato Branco-PR. Cep: 85.501-320
Peça certidões e verifique os documentos para o seu registro em: www.pb2ri.com.br

SÓ QUEM REGISTRA É DONO!

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 104/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N.º 91/2022 – PROCESSO N.º 98/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Associação *Iguais nas Diferenças*. OBJETO: Transferência de recursos financeiros, para ações de custeio, visando a execução do projeto, através de um atendimento especializado e interdisciplinar, o desenvolvimento biopsicossocial do praticante proporcionando o desenvolvimento de suas potencialidades, respeitando seus limites; no projeto Equoterapia, em atendimento à Emenda Impositiva Individual n.º 29/2021.VALOR: R\$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1642-11571. Pato Branco, 23 de dezembro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. *Angélica de Souza Oliveira* – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e Habilitação. PROCESSO Nº 1160/2022. Aos vinte e três (23) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às nove horas e quinze minutos (09h15min), na Sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Seis, número mil e trinta (1030), em Mariópolis - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a habilitação das empresas proponentes ao Edital de Tomada de Preços número dezesseis barra dois mil e vinte e dois (16/2022), que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação da rede de alta tensão no Parque de Eventos Arnaldo Weiss, de acordo com cronograma, planilha de serviços e materiais, memorial descritivo e projetos. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentou envelopes de documentação e proposta de preços das proponentes: Elektro Instaladora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.687.110/0001-55, inscrição estadual nº 9077271306, representada na sessão por Wesley Jean da Silva. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 1 – Habilitação, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicitada o Edital, ficando HABILITADA para a próxima fase do certame. Cópia da ata será publicada no diário oficial do Município. O representante da licitante abre mão do prazo de recurso, ou seja, nada tem a opor quanto ao prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes de proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Desta forma estando a empresa HABILITADA, dar-se-á o devido prosseguimento ao certame (abertura dos envelopes de proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Leoni Espedito Sangaletti – Presidente. Francisco Valdomiro Bueno – Membro. Juliana da Luz Rosário – Membro. Representante: Wesley Jean da Silva.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R\$ 1.067.307,14

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Itapejara D'Oeste – PR, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2022.

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R\$ 1.116.497,04

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Itapejara D'Oeste – PR, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2022.

Presidente da Comissão: _____
Membros da Comissão: _____



Resolução 59/2022
23/12/2022

Súmula: Dispõe sobre a alteração do **Planejamento Plurianual** do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício 2023 a 2024 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou, e eu Disney Luquini, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

Art. 1º - O Plano Plurianual do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná para o biênio 2023 a 2024, elaborado em cumprimento ao art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Resolução de Diretrizes Orçamentárias e Resolução Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º - A Resolução de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Resolução Orçamentária.

§ 2º - Para fins desta Resolução considera-se:
I - Programa - o instrumento de organização da ação de interesse comum visando concretização dos objetivos propostos.

II - Objetivos - os Resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de interesse comum do Consórcio.

III - Justificativas - identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas.

IV - Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos de interesse comum do Consórcio com vistas à execução do programa.

V - Metas - os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º - Nos termos do Estatuto do Consórcio, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 11.107 de 06 de Abril de 2005 e no que couber a Lei 4.320/64 de 17 de Março de 1964, esta Resolução estabelece demonstrativos que compõe programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita e custeio dos programas do Consórcio para o biênio 2023 a 2024, tendo como parte integrante os seguintes anexos.

Anexo I - Estimativas das Receitas
Anexo II - Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio/Metas/ Custos
Anexo III - Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.
Anexo IV - Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores.

Art. 3º - Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Resolução de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao biênio 2023 a 2024.

Art. 4º - A Alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo conselho deliberativo através de projeto de resolução específico.

§ 1º - Fica o conselho deliberativo autorizado a alterar, mediante resolução os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeriam grandes mudanças no orçamento do consórcio.

§ 2º - A movimentação e alteração de valores das ações de um programa poderão ocorrer por resolução, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa.

Art. 5º - As prioridades do Consórcio Público em cada exercício serão expressas a resolução de diretrizes orçamentárias e extraídas dos anexos da Resolução.

Art. 6º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Resolução de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2022.

Disney Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Resolução 59/2022
Anexo I
Estimativa da Receita

Receitas	2023	2024
Receita Tributária	RS 3.600.000,00	RS 3.900.000,00
Receita Patrimonial	RS 540.000,00	RS 600.000,00
Transferências Municipais	RS 17.400.000,00	RS 17.800.000,00
Transferências Estaduais	RS 6.000.000,00	RS 6.900.000,00
Transferências da União	RS 16.800.000,00	RS 17.000.000,00
Total	RS 44.340.000,00	RS 46.200.000,00

Resolução 59/2022
Anexo II
Descrição dos Programas de Interesse Comum do Consórcio /Metas/ Custos

PROGRAMA:

Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:

0001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Controle Interno
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

01.02
FUNÇÃO:
10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:
124 - Controle Interno
PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:
0001
ATIVIDADE:
Manutenção do Sistema de Controle Interno
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.001
META FÍSICA

Quantidade Total 2023 2024
24 12 12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Indicadores	2023	2024
Manutenção da Coordenação de Administração	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		28.710.000,00

PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DO PROGRAMA:
0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
04.01

OBJETIVO:
Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.

JUSTIFICATIVA:
Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades diárias do Consórcio.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Indicadores	2023	2024
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		25.500.000,00

PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DO PROGRAMA:
0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
05.01

OBJETIVO:
Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio

JUSTIFICATIVA:
Auxiliar a Coordenação Geral nas atividades de Urgência estabelecidas pelo Consórcio.

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica	Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO		
Indicadores	2023	2024
Manutenção da Coordenação Médica	12	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA		35.500.000,00

Resolução 59/2022
Anexo III

Planejamento Orçamentário, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos programas de interesse comum.

UNIDADE EXECUTORA:
Controle Interno
CODIGO DA UNIDADE:

01.02
FUNÇÃO:

10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:

124 - Controle Interno
PROGRAMA:

Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:

0001
ATIVIDADE:

Manutenção do Sistema de Controle Interno
CODIGO DA ATIVIDADE:

2.001
META FÍSICA

Quantidade Total	2023	2024
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		
Custo financeiro Total	2023	2024
	170.000,00	190.000,00

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação Geral
CODIGO DA UNIDADE:

02.01
FUNÇÃO:

10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:

122 - Administração Geral
PROGRAMA:

Coordenação Geral
CODIGO DO PROGRAMA:

0002
ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação Geral
CODIGO DA ATIVIDADE:

2.002
META FÍSICA

Quantidade Total	2023	2024
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		
Custo financeiro total	2023	2024
	220.000,00	250.000,00

UNIDADE EXECUTORA:

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco - PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Coordenação de Administração
CODIGO DA UNIDADE:

03.01
FUNÇÃO:

10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:

122 - Administração Geral
PROGRAMA:

Coordenação de Administração
CODIGO DO PROGRAMA:

0003
ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação de Administração
CODIGO DA ATIVIDADE:

2.003
META FÍSICA

Quantidade Total	2023	2024
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		
Custo financeiro total	2023	2024
	13.950.000,00	14.760.000,00

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA UNIDADE:

04.01
FUNÇÃO:

10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:

Coordenação de Enfermagem
CODIGO DO PROGRAMA:

0004
ATIVIDADE:

Manutenção da Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA ATIVIDADE:

2.004
META FÍSICA

Quantidade Total	2023	2024
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		
Custo financeiro total	2023	2024
	12.500.000,00	13.000.000,00

UNIDADE EXECUTORA:
Coordenação Médica
CODIGO DA UNIDADE:

05.01
FUNÇÃO:

10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DO PROGRAMA:
0005
ATIVIDADE:
Manutenção da Coordenação Médica
CODIGO DA ATIVIDADE:
2.005
META FÍSICA

Quantidade Total	2023	2024
24	12	12

CUSTO FINANCEIRO TOTAL		
Custo financeiro total	2023	2024
	17.500.000,00	18.000.000,00

Resolução 59/2022

Anexo IV

Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executores.

- 01.00 - CIRUSPAR
- 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE
- 01.02 - CONTROLE INTERNO
- 02.00 - COORDENAÇÃO GERAL
- 02.01 - COORDENAÇÃO GERAL
- 03.00 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.00 - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM
- 04.01 - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM
- 05.00 - COORDENAÇÃO MÉDICA
- 05.01 - COORDENAÇÃO MÉDICA

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco - PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@patobranco.pr.gov.br

Resolução nº 62/2022
23/12/2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as determinações no disposto do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, fica estabelecido A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, para o exercício financeiro de 2023, na forma dos anexos da presente Resolução.

Art. 1º As receitas constantes na Lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Resolução 61/2022, de 23 de Dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, ficam desdobradas em metas mensais e bimestrais de arrecadação na forma dos anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º Para fins de cumprimento desta Resolução para o exercício de 2023 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização Presidente do CIRUSPAR, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de Dezembro de 2022.

Disney Luquini
Presidente do CIRUSPAR

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA-PR

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2022 - PROCESSO Nº. 162/2022
Data de abertura: 16/12/2022 Horário: 09:00h - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: "Aquisição de equipamentos agrícolas, para atendimento da demanda da Secretaria de Agricultura deste Município, visando assim atender as necessidades dos pequenos e médios produtores".

Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:

VENCEDOR

IRMÃOS SCHONS LTDA - CNPJ: 11.186.884/0001-37					
Item	Qt	Marca	Complemento	Valor un.	Valor Total
01	1	Schemaq	Distribuidor de calcário, fertilizantes e compostos orgânico, com capacidade mínima para 8.000 kg, com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	40.999,00	40.999,00
Valor total R\$ 40.999,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais)					

BRUNO IRINEU PEREIRA - CNPJ: 24.667.053/0001-29					
Item	Qt	Marca	Complemento	Valor un.	Valor Total
02	1	Irineu MPA	Distribuidor de calcário, fertilizantes e compostos orgânico, com capacidade mínima para 8.000 kg, com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	20.000,00	20.000,00
Valor total R\$ 20.999,00 (vinte mil reais)					

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA - CNPJ: 37.141.260/0001-97					
Item	Qt	Marca	Complemento	Valor un.	Valor Total
03	1	SR Maquinas Lasr3000	Plaina niveladora agrícola de arrasto com pneus, com giro horizontal mínimo de 90º, giro vertical mínimo de 25º e com largura mínima de corte de 3000m, com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação	29.990,00	29.990,00
Valor total R\$29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)					

Clevelândia, 23 de dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



Resolução 60/2022
23/12/2022

Súmula: Dispõe sobre a Resolução de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício 2023 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste Paraná aprovou, e eu Disney Luquini, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta resolução, compreendendo:

- I - das disposições preliminares;
- II - das prioridades e metas do consórcio;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Consórcio e suas alterações;
- IV - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram também a presente Resolução os seguintes anexos:

- I - Metas das Ações dos Programas de Interesse comum;
- II - Descrição dos Programas de Interesse comum/Metas/Custos; e
- III - Estimativa das Receitas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As prioridades e metas do Consórcio para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas nos Anexos I e II, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Resolução 59/2022 de 23 de Dezembro de 2022, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2023/2024, e compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta resolução.

§ 1º - Os recursos estimados na resolução para o exercício de 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Consórcio poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, que receberá recursos da União, Estado e Municípios Consorciados, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade do Consórcio Intermunicipal.

Art. 4º - A Resolução Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas do Consórcio, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar acompanhada dos Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 5º - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná (arts. 1º, § 1º a 4º, "a" e 48 LRF).

Art. 6º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2023, deverão ser elaborados com base nas transferências da União, Estado e Municípios Consorciados.

Art. 7º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas, o Consórcio Intermunicipal, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Resolução Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 9º - O Presidente do Consórcio Intermunicipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).

Art. 10º - Os Projetos e Atividades priorizados na Resolução Orçamentária para o exercício de 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 11º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pelo Consórcio Intermunicipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na resolução orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 12º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2023 a preços correntes.

Art. 13º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá aos Grupos de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feita por Resolução do Presidente do Consórcio até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 14º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2023, o Consórcio Intermunicipal, sem autorização da assembleia geral, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 15º - Os programas priorizados por esta resolução e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Resolução do Orçamento de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16º - O Consórcio Intermunicipal, mediante resolução autorizativa, poderá em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Resolução, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Resolução Orçamentária para o exercício de 2023.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O Consórcio Intermunicipal enviará a proposta orçamentária à Assembleia Geral no prazo estabelecido no Estatuto do Consórcio ou até o último dia do exercício financeiro corrente, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício financeiro vigente.

Art. 18º - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 19º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Presidente do Consórcio.

Art. 20º - O Consórcio Intermunicipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Consórcio.

Art. 21º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2022.

Disney Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Resolução 60/2022
23/12/2022

Anexo I
Metas das Ações de Interesse Comum

Função / Subfunção / Programa / Ação	2023	Total
10 - Saúde		
124 - Controle Interno		
1 - Controle Interno		
2.001 - Manutenção do Sistema de Controle Interno	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
10 - Saúde		
122 - Administração Geral		
2 - Coordenação Geral		
2.002 - Manutenção da Coordenação Geral	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
10 - Saúde		
122 - Administração Geral		
3 - Coordenação de Administração		
2.003 - Manutenção da Coordenação de Administração	R\$ 13.950.000,00	R\$ 13.950.000,00
10 - Saúde		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
4 - Coordenação de Enfermagem		
2.004 - Manutenção da Coordenação de Enfermagem	R\$ 12.500.000,00	R\$ 12.500.000,00
10 - Saúde		
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
5 - Coordenação Médica		
2.005 - Manutenção da Coordenação Médica	R\$ 17.500.000,00	R\$ 17.500.000,00
Total da LDO	R\$ 44.340.000,00	R\$ 44.340.000,00

Resolução 60/2022
23/12/2022

Anexo II
Descrição dos Programas de Interesse Comum/Metas/Custos

PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DO PROGRAMA:
0001
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Controle Interno
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
01.02
OBJETIVO:
Verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária patrimonial e avaliar resultados quanto a eficiência, eficácia e economicidade.
JUSTIFICATIVA:
Zelar pela qualidade e independência do sistema de controle interno e manutenção do Consórcio Intermunicipal.

METAS	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Atividades do Controle Interno		Mês	12	24

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2023
Manutenção das Atividades do Controle Interno	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	170.000,00

PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DO PROGRAMA:
0002
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Geral
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
02.01
OBJETIVO:
Suporte a todas as atividades administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar o Presidente em suas funções e Coordenar as atividades administrativas necessárias ao atendimento das metas do Consórcio

METAS	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Geral		Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2023
Manutenção da Coordenação Geral	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	220.000,00

PROGRAMA:
Coordenação Administrativa
CODIGO DO PROGRAMA:
0003
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Administrativa
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
03.01
OBJETIVO:
Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.
JUSTIFICATIVA:
Coordenar a Gestão Administrativa do Consórcio Intermunicipal

METAS	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Administrativa		Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2023
Manutenção da Coordenação Administrativa	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	13.950.000,00

PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DO PROGRAMA:
0004
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação de Enfermagem
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
04.01
OBJETIVO:
Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar a Coordenação Médica e Coordenação Geral nas atividades diárias do Consórcio.

METAS	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação de Enfermagem		Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2023
Manutenção da Coordenação de Enfermagem	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	12.500.000,00

PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DO PROGRAMA:
0005
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
Coordenação Médica
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:
05.01
OBJETIVO:
Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio
JUSTIFICATIVA:
Auxiliar a Coordenação Geral nas atividades de Urgência estabelecidas pelo Consórcio.

METAS	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Coordenação Médica		Mês	12	12

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2023
Manutenção da Coordenação Médica	12
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA	17.500.000,00

Resolução 60/2022
23/12/2022

Anexo III
Estimativa da Receita

Receita	2023
Receita Tributária	R\$ 3.600.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 540.000,00
Transferências Municipais	R\$ 17.400.000,00
Transferências Estaduais	R\$ 6.000.000,00
Transferências da União	R\$ 16.800.000,00
Total	R\$ 44.340.000,00

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco - PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: sam@consorcio-pr.gov.br

DECRETO Nº 201/2022
DATA: 21.12.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF (145)	104	19.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (507)	511	35.000,00
TOTAL R\$ 54.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (2691)	104	19.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo (501)	511	35.000,00
TOTAL R\$ 54.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

Vilmar Schmolter
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração

DECRETO Nº 202/2022
DATA: 21.12.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	215.000,00
TOTAL R\$ 215.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	215.000,00
TOTAL R\$ 215.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/12/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

Vilmar Schmolter
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração

MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Decreto 8072 de 23/12/2022 - Sumula: Nomeia aprovado em concurso publico Edital 001 de 30/05/22.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2009/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA TECPOA - TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL LTDA - ME, CNPJ 12.017.985/0001-47, objeto a locação de 01 (uma) cozinha, com pia e armários, 01 (um) conjunto de mesa com 06 (seis) cadeiras de madeira, 02 (dois) conjuntos de cortinas, 01 (uma) geladeira, 01 (um) fogão a gás de 04 bocas, 01 (um) aparelho de ar condicionado e 01 (uma) antena Parabólica, banheiro, e demais instalações, sendo que serão para o uso do Departamento Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Manoel Ribas, nº. 643, no Imóvel Urbano Lote nº 04 da quadra 16, Matrícula nº 8.161. Fica alterado o prazo de vigência contratual, passando de 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022, para 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023. Itapejara D'Oeste, 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2022.

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

Objeto: **Julgamento de habilitação e Prazo de Recursos.**

A comissão de licitação, designada através do decreto Nº 221/2021, considerando que na data de 19 (dezenove) do mês de dezembro do ano de 2022, às 10h00min (dez) horas foi realizada a sessão de recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 012/2022, das empresas: **Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia, Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli, Callegari Engenharia Ltda, e P4 Engenharia e Arquiteturas Ltda,** e que após abertos, os envelopes nº 01 de documentos de habilitação, onde foram rubricados e conferidos pela Comissão de Licitação e pelo Engenheiro Civil do Município, e que conforme a ata nº 1587/2022 a sessão foi suspensa para o posterior julgamento da habilitação, conforme item 13.5 do Edital, sendo assim:

Considerando, que após realizada a conferência da documentação de habilitação das empresas participantes pela Comissão de Licitação, juntamente com o Engenheiro Civil do Município e o Setor Jurídico do Município:

DECIDE por habilitar as empresas: **Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia, Fernando Ricardo Reolon Construções Eireli, e P4 Engenharia e Arquiteturas Ltda.**

E DECIDE por inabilitar a empresa: **Callegari Engenharia Ltda,** devido a mesma apresentar o acervo técnico em nome de uma proponente diferente da empresa participante, em desacordo com a letra b) do subitem 3 do item 10 do edital, por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual e a Certidão Negativa de Falência e Concordata com data de validade vencida, estando em desacordo com o edital, e por não apresentar o Certificado de Cadastro solicitado na letra a) subitem 1 do item 10 do edital.

NOTIFICA-SE assim as empresas participantes pela ciência da decisão e que a comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, não havendo recursos a comissão comunicará às proponentes a data de sessão de abertura dos envelopes nº 2, por meio de comunicação (e-mail, publicação oficial).

O recurso deve ser enviado para o e-mail: admitapejara@gmail.com

Itapejara D'Oeste/PR, 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Vladimir Lucini,
Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3425/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Sampaio e Hartmann Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.965.107/0001 - 74.
 Objeto: Contratação de empresa especializada para comercialização de produtos gráficos “Panfletos e Imã”, que serão distribuídas a fim de divulgar a nova forma de coleta do lixo orgânico e reciclável (resíduos sólidos) a todos os moradores, comercio e indústrias do Município de Itapejara D'Oeste – PR, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 022/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 8.174,00 (Oito mil, cento e setenta e quatro reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3426/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Inove Licitações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.504/0001 – 93.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 36.848,96 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3427/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Franklin Reis Distribuidora de Moveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.771.885/0001 - 96.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3428/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Master Eletrodomésticos Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.859.616/0001 - 71.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 36.299,90 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3429/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: F L Milkiewicz Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.282.550/0001 - 50.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 61.989,82 (Sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3430/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Viola Mix Móveis – Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.953.803/0001 - 08.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 62.699,70 (Sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3431/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.832.381/0001 - 97.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3432/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Bluinter Eletrodomésticos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.471.931/0001 - 90.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 35.737,90 (Trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3433/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Lotérica e Comércio SL Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.082.583/0001 - 14.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 7.704,95 (Sete mil, setecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3434/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Vitaly Bordados e Matelados Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.027.007/0001 - 70.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS PR
 Pregão Nº 00059/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
RESULTADO POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
03.766.670/0001-01	COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA					
160	Coador tipo panela	Unidade	171	R\$ 3,3000	R\$ 1,5000	R\$ 256,5000
	Marca: BARCHIELLO Fabricante: BARCHIELLO Modelo / Versão: COLHER DE SOBREMESA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLHER DE SOBREMESA totalmente em aço inox, material altamente durável e resistente					
158	Escorredor louça	Unidade	20	R\$ 17,8000	R\$ 6,7900	R\$ 135,8000
	Marca: BARCHIELLO Fabricante: BARCHIELLO Modelo / Versão: FACIA PÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACIA - de serra para pão com lamina em aço inox e cabo branco em polipropileno					
171	Faca mesa	Unidade	161	R\$ 4,5000	R\$ 2,8800	R\$ 463,6800
	Marca: BARCHIELLO Fabricante: BARCHIELLO Modelo / Versão: FACIA DE MESA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FACAS DE MESA totalmente em aço inox, material altamente durável e resistente					
176	Gafo mesa	Unidade	122	R\$ 4,3300	R\$ 1,6500	R\$ 201,3000
	Marca: BARCHIELLO Fabricante: BARCHIELLO Modelo / Versão: GARFO MESA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARFO DE MESA totalmente em aço inox, material altamente durável e resistente					
Total do Fornecedor: R\$ 1.057,2800						

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
03.869.166/0001-37	BRTOP INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA					
90	Rodo	Unidade	147	R\$ 22,6800	R\$ 6,5400	R\$ 961,3800
	Marca: Btop Fabricante: Btop Modelo / Versão: Rodo 30cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE BORRACHA 30 CM - Composição pigmento, matéria sintética e metal. Cabo em madeira revestido de plástico, medindo 1,10 metros. Base em plástico. Flete de borracha. Medindo 30 centímetros					
96	Rodo	Unidade	87	R\$ 136,2200	R\$ 34,0000	R\$ 2.958,0000
	Marca: Btop Fabricante: Btop Modelo / Versão: Rodo 1 metro galv Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO EVA 1 METRO, galvanizado, cabo de madeira de 1,40m 22mm					
Total do Fornecedor: R\$ 3.919,3800						

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
05.340.608/0001-89	SIPROLIMP - SIMONIANO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
1	Ácido acético	Litro	1105	R\$ 12,3200	R\$ 4,0000	R\$ 4.420,0000
	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO P/ LIMPEZA DO CALÇADÃO - mistura de ácidos, veículo tensoativos catiônicos, conservante					
3	Alcool etílico limpa de ambientes	Litro	940	R\$ 23,5800	R\$ 4,1000	R\$ 3.854,0000
	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: LT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALCOOL EM GEL PARA MÃO - Embalagem: frasco de plástico de 480g. Registrado pela ANVISA					
9	Amaciante de roupa	Unidade	615	R\$ 22,3600	R\$ 9,4600	R\$ 5.817,9000
	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMACIANTE - De líquido viscoso, azul, branco ou amarelo, perfumado. Composição: neutralizante, conservantes coadjuvante, essência, perfume e água. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear					
18	Cera	Unidade	190	R\$ 10,0100	R\$ 4,4900	R\$ 853,1000
	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LÍQUIDA - Componentes: plastificantes, alcalinizantes, emulsificantes,formadoresdefilme,coadjuvantes, 2,benzotiazolim - 3 - ona, fragrância, veiculo e corantes. Embalagem com tampa flip top, contendo 750 ml					
28	Solução limpeza multiuso	Unidade	730	R\$ 21,0700	R\$ 6,0000	R\$ 4.380,0000
	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: UN					

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47	Detergente - Industrial	Unidade	500	R\$ 38,1900	R\$ 16,6000	R\$ 8.300,0000
	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INTERCAP - mistura de ácidos, tensoativos, corantes e água, ácido docedil benzeno sulfônico e ácido laurílico, ácidos halogenados. Embalagem: galão de 5 litros, com tampa de rosquear.					
49	Limpa-vidro	Unidade	475	R\$ 276,7800	R\$ 120,0000	R\$ 6.840,0000
	Marca: Nobre Fabricante: Gosden Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT MOP DE LIMPEZA - balde com esfregão vassoura, com centrifugador em inox. Conteúdo do KIT: 1 Balde em Polipropileno, medidor aproximado de 45 x 25 x 21cm; 2 Rolos esfregão; 1 Esfregão; 1 Centrifuge em inox. O cabo do esfregão deverá ser em alumínio, com sistema de encaixe. Mop Com Rotação					
49	Limpa-vidro	Unidade	475	R\$ 8,9500	R\$ 2,8200	R\$ 1.339,5000
	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPA VIDRO - Associação de tensoativos catiônicos, solubilizantes, coadjuvantes, sequestrantes, emulsificantes e veículo aquoso em embalagem plástica com tampa flip-top contendo 1000 ml.					
98	Sabão pó	Caixa 500,00 G	700	R\$ 6,5600	R\$ 4,0000	R\$ 2.800,0000
	Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SABÃO EM PEDRA - Barra de 500 gramas					
Total do Fornecedor: R\$ 38.604,5000						

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
163	Concha	Unidade	38	R\$ 37,5000	R\$ 181,9800	R\$ 721,2400
	Marca: Ercoplast Fabricante: Ercoplast Modelo / Versão: Ref: 413, plástico, 2 litros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE POTES - em plásticos, com 3 peças, com capacidade para 2L - em plástico com tampa.					
164	Conjunto multiuso	Unidade	85	R\$ 5,9700	R\$ 1,8800	R\$ 159,8000
	Marca: Nadr Fabricante: Nadr Modelo / Versão: Americano, 190ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DE VIDRO - capacidade mínima de 180 ml, com diâmetro mínimo de 67 mm, altura mínima de 92,7 mm, incolor					
165	Copo de vidro	Unidade	14	R\$ 9,9100	R\$ 6,0000	R\$ 84,0000
	Marca: Ercoplast Fabricante: Ercoplast Modelo / Versão: Ref: 167, plástico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCORREDOR DE ARROZ - em polipropileno, com as dimensões aproximadas de 24cm diâmetro x 9cm altura.					
Total do Fornecedor: R\$ 965,0400						

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI					
155	Caneca	Unidade	228	R\$ 14,5300	R\$ 11,0000	R\$ 2.508,0000
	Marca: B.V Fabricante: B.V Modelo / Versão: B.V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANECA DE PORCELANA - capacidade 325ml, tipo cilíndrica, dimensões de 8xcmx10cm					
197	Prato	Unidade	85	R\$ 16,8300	R\$ 5,5000	R\$ 467,5000
	Marca: NADR Fabricante: NADR Modelo / Versão: NADR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRATO DE VIDRO - tipo fundo, diâmetro mínimo de 223 mm, altura mínima de 31,8 mm, incolor					
225	Panela	Unidade	5	R\$ 361,6700	R\$ 350,0000	R\$ 1.750,0000
	Marca: EIRLAR Fabricante: EIRLAR Modelo / Versão: EIRLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima para 15 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro.					
226	Panela	Unidade	5	R\$ 505,0000	R\$ 2.145,0000	R\$ 2.145,0000
	Marca: EIRLAR Fabricante: EIRLAR Modelo / Versão: EIRLAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima para 20 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo Inmetro.					
Total do Fornecedor: R\$ 6.870,5000						

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
7	Barbante algodão	Unidade	712	R\$ 64,0400	R\$ 2,3800	R\$ 1.694,5600
	Marca: cotton Fabricante: cotton Modelo / Versão: algodão Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALGODÃO HIDRÓFILO - indicado para facilitar a higienização e assépsia da pele, remoção de maquiagem, esmalte e higiene. Composto por fibras naturais (100% puro algodão hidrófilo) que asseguram a maciez e alto poder de absorção. Embalagem contendo 25 g.					
34	Escova limpeza geral	Unidade	135	R\$ 17,6000	R\$ 4,7300	R\$ 638,5500
	Marca: Jet Fabricante: Jet Modelo / Versão: escova Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA PARA VASO - Composição: Cabo plástico, cerdas de matéria sintética. Contendo suporte plástico para acondicionar a escova					
143	Bacia	Unidade	43	R\$ 12,3000	R\$ 7,4400	R\$ 319,9200
	Marca: amplast Fabricante: amplast Modelo / Versão: bacia Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACIA - em plástico 10 litros.					
224	Sabonete	Unidade	150	R\$ 21,8900	R\$ 12,2700	R\$ 1.840,5000
	Marca: skalina Fabricante: skalina Modelo / Versão: sabonete Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SABONETE LÍQUIDO INFANTIL - Para Bebês, hipoalérgico. Testado por dermatologistas. Com creme hidratante para uma melhor hidratação. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrância Eva Docce e/ou Cílios de Algodão e/ou Avenia e/ou Óleo de amêndoas e/ou Glicerina. (pH Entre 5,5 e 8,5); para Higiene Corporal; Deverá conter na embalagem todos os dados do fabricante, validade do produto, telefone de atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº de autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 200 ml					
Total do Fornecedor: R\$ 4.493,5300						

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
17.094.518/0001-34	JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA					
19	Colador copo plástico	Unidade	71	R\$ 82,8700	R\$ 24,7400	R\$ 1.756,5400
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
29	Balão Filme	Unidade	225	R\$ 6,1400	R\$ 3,0000	R\$ 675,0000
	Marca: GUARUFILM Fabricante: GUARUFILM Modelo / Versão: ROL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
40	Balão Filme	Unidade	227	R\$ 10,6900	R\$ 3,9000	R\$ 885,3000
	Marca: GUARUFILM Fabricante: GUARUFILM Modelo / Versão: ROL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
62	Luva Borracha	Par	155	R\$ 8,3700	R\$ 1,3900	R\$ 215,4500
	Marca: NOBRE Fabricante: NOBRE Modelo / Versão: PCT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
76	Panela auto-adesivo	Unidade	110	R\$ 13,4300	R\$ 3,9800	R\$ 437,8000
	Marca: TERICA Fabricante: TERICA Modelo / Versão: ROL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
77	Panela auto-adesivo	Unidade	70	R\$ 152,8300	R\$ 53,0000	R\$ 3.710,0000
	Marca: REMAPEL Fabricante: REMAPEL Modelo / Versão: FAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
103	Saco	Unidade	110	R\$ 35,1200	R\$ 24,9900	R\$ 2.748,9000
	Marca: THERMOPEL Fabricante: THERMOPEL Modelo / Versão: UND Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL					
105	Saco	Unidade	155	R\$ 16,8700	R\$ 5,2100	R\$ 807,5500

Marca: UNIÃO	Unidade	390	R\$ 5,6000	R\$ 0,9800	R\$ 382,2000
Modelo / Versão: 280					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FLANELA - Composição: 100% de algodão, cor amarelo de tom forte, lisa. Embalagem: pacote com 01 unidade, de 28x38. (30x40)					
43 Guardanapo de papel	Unidade	390	R\$ 5,6000	R\$ 0,9800	R\$ 382,2000
Marca: FIEL	Unidade	51	R\$ 231,9900	R\$ 109,9900	R\$ 5.609,4900
Modelo / Versão: 390					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GUARDANAPO pacote com 50 unidades, medindo 23X23cm. Folhas simples. (20x20)					
53 Lixeira	Unidade	51	R\$ 231,9900	R\$ 109,9900	R\$ 5.609,4900
Marca: ARQPLAST	Unidade	51	R\$ 547,5800	R\$ 239,9900	R\$ 12.239,4900
Modelo / Versão: NOBRE					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 12 lt - feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 40 cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas (Altura)x(Diâmetro)x(Diâmetro) (20LITROS)					
54 Lixeira	Unidade	51	R\$ 547,5800	R\$ 239,9900	R\$ 12.239,4900
Marca: ARQPLAST	Unidade	39	R\$ 71,2500	R\$ 24,9700	R\$ 973,8300
Modelo / Versão: 39					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA AÇO INOXCOM PEDAL 30 lt - feita em aço inox é durável e de excelente apresentação, formato cilíndrico, aproximadamente 65cm de altura, com mínimo de 12 meses garantia. Dimensões aproximadas (Altura)x(Diâmetro)x(Diâmetro) (45LITROS)					
56 Lixeira	Unidade	39	R\$ 71,2500	R\$ 24,9700	R\$ 973,8300

Marca: ALVES	Unidade	5	R\$ 77,0000	R\$ 54,9900	R\$ 274,9500
Modelo / Versão: ALVES					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma Material: Silicone , Formato: Redonda , Altura: 1,60 CM, Aplicação: Fritar Ovos, Panquecas ,					
211 Bacia	Unidade	5	R\$ 77,0000	R\$ 54,9900	R\$ 274,9500
Marca: RICHITO	Unidade	20	R\$ 22,3300	R\$ 12,7100	R\$ 254,2000
Modelo / Versão: RICHITO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bacia Material: Plástico , Capacidade: 1,5					
212 Bacia	Unidade	20	R\$ 22,3300	R\$ 12,7100	R\$ 254,2000
Marca: RICHITO	Unidade	50	R\$ 20,6700	R\$ 12,3600	R\$ 618,0000
Modelo / Versão: RICHITO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Lisa , Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 3 CM, Esterilidade:					
214 Bandeira	Unidade	50	R\$ 20,6700	R\$ 12,3600	R\$ 618,0000
Marca: RICHITO	Unidade	200	R\$ 372,8300	R\$ 134,5000	R\$ 26.900,0000
Modelo / Versão: RICHITO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeira Material: Aço Inoxidável , Tipo: Lisa , Dimensões: Cerca De 20 X 10 X 3 CM, Esterilidade:					
216 Bandeira	Unidade	200	R\$ 372,8300	R\$ 134,5000	R\$ 26.900,0000

36.046.750/0001-14 - F G DE OLIVEIRA LTDA	Unidade	94	R\$ 197,0600	R\$ 36,0000	R\$ 3.384,0000
Item Descrição	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
14 Bota descartável	Unidade				
Marca: CARTOM	Unidade	285	R\$ 279,0100	R\$ 103,5000	R\$ 29.497,5000
Modelo / Versão: 048					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota Segurança Material: Couro Hidrografado Impermeável , Material Sola: Borracha , Cor: Preta ,					
20 Copo descartável	Unidade	200	R\$ 372,8300	R\$ 134,5000	R\$ 26.900,0000
Marca: IBRAS	Unidade	1500	R\$ 48,2400	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000
Modelo / Versão: CO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo Descartável Material: Papel , Capacidade: 60 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais:					
21 Copo descartável	Unidade	1500	R\$ 48,2400	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000

36.046.750/0001-14 - F G DE OLIVEIRA LTDA	Unidade	278	R\$ 61,1000	R\$ 2,1000	R\$ 583,8000
Item Descrição	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
14 Bota descartável	Unidade	406	R\$ 176,4800	R\$ 50,0000	R\$ 20.300,0000
Marca: ASSOLAN	Unidade	477	R\$ 13,9000	R\$ 3,3000	R\$ 1.574,1000
Modelo / Versão: UNO					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espinha Limpeza Material: Espuma / Nylon , Aplicação: Vidro, Vidraças E Paredes					
79 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: BOB	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: FRD					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - Composição: 100% fibras celulósicas. Picotado e gofrado, folha					
81 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: SOFT	Unidade	1500	R\$ 48,2400	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000
Modelo / Versão: FRD					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO ROLLO 3000 - Rolão cerm. Fundo contendo 60 unidades de 300 metros cada.					
82 Panel auto-adesivo	Unidade	1500	R\$ 48,2400	R\$ 6,0000	R\$ 12.000,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x21 com 2 DOBRAS. Acabamento: Interfólicas. Composição: 100%					
99 Sabão pó	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: PEGG	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA Embalagem contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20x22cm.					
83 Panel auto-adesivo	Unidade	100	R\$ 116,0200	R\$ 32,5000	R\$ 3.250,0000
Marca: MARCA PROPRIA	Unidade	1310	R\$ 29,9300	R\$ 5,0000	R\$ 6.550,0000
Modelo / Versão: PCT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 20x					

LEI Nº 45/2022

DATA: 26/12/2022

SÚMULA: Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, nos termos da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentária, composto pelas receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social abrangendo os fundos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, já com as devidas deduções legais, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, Órgãos e entidades da administração municipal direta do Poder Executivo e Legislativo, já com as devidas deduções no valor de:

RECEITAS = R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões).
DESPESAS PODER EXECUTIVO = R\$ 47.044.000,00 (quarenta e sete milhões e quarenta e quatro mil reais).

DESPESAS PODER LEGISLATIVO = R\$ 1.956.000,00 (Um milhão novecentos e cinquenta e seis mil).

II – O Orçamento da seguridade social – Fundo de Previdência Municipal no valor de: RECEITAS R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

DESPESAS R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas tributárias, patrimoniais, industrial, de serviços e outras receitas correntes e de capital, e, das Transferências Correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO FISCAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	56.200.600,00
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.880.500,00
Receita de Contribuições	144.000,00
Receita Patrimonial	695.000,00
Receita Agropecuária	1.000,00
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	309.000,00
Transferências Correntes	49.065.100,00
Outras Receitas Correntes	105.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	195.000,00
Operação de Crédito	0,00
Alienações de Bens	95.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	56.395.600,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	7.395.600,00
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL LÍQUIDA	49.000.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES	4.980.000,00
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00
Receitas de Contribuições	1.858.000,00
Receita Patrimonial	2.750.000,00
Outras Receitas Correntes	172.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	3.020.000,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentária	3.020.000,00

TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 8.000.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA 57.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos que integram esta Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

A) ORÇAMENTO FISCAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Câmara Municipal	1.956.000,00
1.956.000,00	
02 - GOVERNO MUNICIPAL	500.000,00
Gabinete	500.000,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.292.500,00
Divisão de Administração Geral	4.292.500,00
Divisão de Recursos Humanos	2.000.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	708.000,00
Divisão de Contabilidade	380.000,00
Divisão de Tesouraria	120.000,00
Divisão de Cadastro, Tributações e Fiscalização	208.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	12.996.100,00
Divisão de Educação	12.996.100,00
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	231.000,00
Divisão de Cultura	231.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTO	675.000,00
Divisão do Desporto	675.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11.612.000,00
Divisão do Fundo Municipal de Saúde	11.612.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.527.000,00
Divisão de Assistência Social – Órgão Gestor	814.000,00
Divisão do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	208.000,00
Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social	485.500,00
Divisão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	19.500,00
10 – DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	1.059.000,00
Divisão de Agricultura	695.000,00
Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	364.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	10.560.400,00
Divisão de Serviços Rodoviários	5.704.000,00
Divisão de Serviços Urbanos	4.856.400,00
12 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	650.000,00
Divisão de Indústria, Comércio e Turismo	650.000,00
14 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	233.000,00
Divisão de Planejamento e Projetos	233.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	49.000.000,00

B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
13 – DEPARTAMENTO DO FUNDO DE PREV. MUNICIPAL	8.000.000,00
Divisão do Fundo de Previdência Municipal	8.000.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE FISCAL	8.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 57.000.000,00

POR FUNÇÕES
A) ORÇAMENTO FISCAL

01 – Legislativa	1.956.000,00
04 – Administração	6.967.000,00
08 – Assistência Social	1.527.000,00
10 – Saúde	11.612.000,00
12 – Educação	12.996.100,00
13 – Cultura	231.000,00
15 – Urbanismo	4.826.400,00
16 – Habitação	30.000,00
17 – Saneamento	30.000,00
18 – Gestão Ambiental	364.000,00
20 – Agricultura	665.000,00
22 – Indústria	515.000,00
23 – Comércio e Serviços	135.000,00
24 – Comunicações	75.000,00
26 – Transporte	5.704.000,00
27 – Desporto e Lazer	675.000,00
28 – Encargos Especiais	646.500,00
99 – Reserva de Contingência	45.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL 49.000.000,00

B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
09 – Previdência Social	8.000.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	8.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 57.000.000,00

POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
A) ORÇAMENTO FISCAL

3 – DESPESAS CORRENTES	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.449.600,00
2 – JURROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.545.900,00

4 – DESPESAS DE CAPITAL	
4 – INVESTIMENTOS	4.759.500,00
5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
6 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00
9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
7 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	49.000.000,00

B) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
3 – DESPESAS CORRENTES	
1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.725.000,00
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	8.000.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 57.000.000,00

Art. 4º - Nos termos do art. 7º e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e art. 32 da Lei de Diretrizes Orçamentária, fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de Caixa, dentro dos limites e Normas Constitucionais;

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) sobre o total das despesas autorizadas por Lei, sendo que o limite será aplicado individualmente aos orçamentos da administração pública direta e indireta, inclusive ao Fundo de Previdência.

III – Abrir por Decreto, Créditos Suplementares até o limite do excesso de arrecadação por alínea de receitas;

IV – Abrir por Decreto, Créditos Suplementares até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior;

Parágrafo Único – As suplementações de que trata os itens III e IV não farão parte do limite determinado no item II.

Art. 5º - Os Recursos da reserva de Contingência, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 6º - Nos termos do art. 33 da Lei de Diretrizes Orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a ajustar através de decreto, os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da receita e Despesa.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no orçamento geral do Município fontes de recursos por decreto.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

DECRETO N° 108/2022
DATA: 26/12/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2.006 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PESSOAL		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	000	2.000,00
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	303	8.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	303	13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0010.2.025 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.07.00 – Contribuições a Entidades Fechadas	303	20.000,00
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	303	3.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3435/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Mobile School Comércio de Produtos e Equipamentos Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.835.204/0001 - 03.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 117/2022.

Valor do Contrato: R\$ 33.511,50 (Trinta e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos).

Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3436/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Tecelagem Madrytex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.816.867/0001 - 00.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 117/2022.

Valor do Contrato: R\$ 20.448,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3437/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Belinki & Souza Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 – 47.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 117/2022.

Valor do Contrato: R\$ 4.369,98 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3438/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.382.705/0001 - 53.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 117/2022.

Valor do Contrato: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3439/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001 - 11.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 117/2022.

Valor do Contrato: R\$ 2.896,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3440/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Cláudia Caroline Gomes Apolinario - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.554.046/0001 - 37.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3441/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Constrular Multiserviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.550.502/0001 - 04.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 3.649,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3442/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: SJ Comércio de Utilidades – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.788/0001 - 80.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 4.837,70 (Quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3443/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: MW de Avila Comércio de Equip. de Informática Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.458.712/0001 - 14.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3444/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: M Thalyton Pereira Miranda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.440.008/0001 - 70.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 15.628,95 (Quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
 Vigência: De 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022 até 22 (vinte e dois) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3421/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Possoli Caminhos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.640.295/0001 – 11.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) caminhão caçamba, novo, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 119/2022.
 Valor do Contrato: R\$ 627.900,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e novecentos reais).
 Vigência: De 20 (vinte) de Dezembro de 2022 até 20 (vinte) de Junho de 2023.
 Data do Contrato: 20 (vinte) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3289/2022
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
 Contratado: Mettaeng Construtora de Obras – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.595.883/0001 – 16.
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar ampliação do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2022..
 Fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 98.605,75 (Noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 121.757,96 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).
 Data do Aditivo de Contato: 21 (vinte e um) de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
 RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 102/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pedras, vidros, madeiras, chapas de compensado, tintas, ferramentas, material elétrico, material hidráulico e outros materiais diversos de construção, para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Prazo: 12 meses. De 21.12.2022 a 20.12.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
175/2022	AVR IND DE ESTAMPARIA E COM LTDA - ME	19.299.806/0001-50	R\$ 5.792,00
176/2022	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	07.730.586/0001-99	R\$ 372.927,90
177/2022	CASA DAS CORES IV LTDA	39.774.547/0001-80	R\$ 190.133,20
178/2022	CHOPINGER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	16.979.573/0001-49	R\$ 138.291,25
179/2022	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	R\$ 143.489,10
180/2022	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	R\$ 319.485,40
181/2022	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	R\$ 1.062.126,29
182/2022	MADEIREIRA SERBEMA LTDA - EPP	79.849.022/0001-80	R\$ 33.450,00
183/2022	S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	13.434.829/0001-44	R\$ 81.809,00

Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
 CONTRATO nº 155/2022 – Pregão Eletrônico nº 104/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LINEA MÍDIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.630.783/0001-00. Objeto: Contratação de empresa de gerenciamento de canal eletrônico e filas, instalação e manutenção de equipamentos para transmissão diária de informação. Valor total: R\$ 209.999,04. Prazo de vigência: 12 meses, de 20.12.2022 a 19.12.2023. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
 CONTRATO nº 153/2022 – Pregão Eletrônico nº 110/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EXTINCEL SOLUÇÕES EM PREVENÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.172.254/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas corta fogo de uso na UPA 24 horas e demais acessórios. Valor total: R\$ 32.000,00. Prazo de vigência: 06 meses, de 20.12.2022 a 19.06.2023. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



DECRETO: 0333/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação Superávit Financeiro e por Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 10.401,11 (Dez mil quatrocentos e um reais e onze centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro do exercício anterior e Anulação no valor de R\$ 10.401,11 (Dez mil quatrocentos e um reais e onze centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

06- Secretaria Municipal de Assistência Social
 06.03- Fundo Municipal de Assistência Social
 082440018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS
 4.4.90.52 – 852 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.964,12
 4.4.90.52 – 854 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 4.436,99
 Total..... R\$ 10.401,11

Art.2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Anulação e Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro:

Anulação
 06- Secretaria Municipal de Assistência Social
 06.03- Fundo Municipal de Assistência Social
 082440018.2.035000- Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS
 3.3.90.30.00.00 – 852 – Material de Consumo..... R\$ 3.914,40
 3.3.90.30.00.00 – 854 – Material de Consumo..... R\$ 2.400,00
Excesso
 1.3.2.1.02.0.1.25 – 852 – Rendimento da Fonte 852..... R\$ 2.049,72
 1.3.2.1.02.0.1.27 – 854 – Rendimento da Fonte 852..... R\$ 2.036,99
 387,15
 Total..... R\$ 10.401,11

Art.3º Este Decreto entra em vigor desta data.
 Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
 PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE SOFTWARE Nº. 052/19, DE 09/12/2019, PROVENIENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/19, DE 05/12/2019 CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarma - Informática e Assessoria em Saúde Ltda.
OBJETO: "Reajuste do valor do contrato".
PRAZO: 12 (doze) meses.
ÍNDICE DE REAJUSTE: 5,8952% (cinco inteiros e oito mil novecentos e cinquenta e dois décimos de milésimos por cento).
VALOR DO REAJUSTE: R\$. 4.819,08 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oito centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 11/12/2022 a 10/12/2023.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 11/12/2019 a 10/12/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022.
 Clevelândia, 21 de dezembro de 2022.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de interessados em patrocinar o Campeonato Municipal de Futebol 2023. Os interessados deverão comparecer, a partir da publicação deste Edital, no Departamento de Esportes, situado na Rua 14 de dezembro, 4573, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 27 de janeiro de 2023, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas. A integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2903.

CIRUSPAR
 SAMU 192 SUDOESTE - PR

RESOLUÇÃO Nº 063/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º INDICAR para fazer parte da Comissão Encarregada da Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, os seguintes membros:

- Coordenador Médico: André Ribeiro Morrone
- Coordenador de Enfermagem: Gerson Luiz Leonarski
- Condutor Socorrista: Daniel Fernando Ribeiro

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Daniel Luquini
 Presidente
 CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 368/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 116/2022 - PROCESSO Nº 414/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. OBJETO: A aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. VALOR TOTAL: R\$ 830.000,00. Pato Branco, 19 de Dezembro de 2022. Adriana Ceconello – Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
 CONTRATO nº 154/2022 – Concorrência Pública nº 24/2022 – Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: RPK HAMBURGUERIA LTDA, CNPJ nº 48.688.895/0001-25. Objeto: Concessão de direito real onerosa para exploração comercial do quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes. Valor total R\$ 78.400,00. Prazo de concessão: 60 meses. Coronel Vivida, 20 de dezembro de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CIRUSPAR
 SAMU 192 SUDOESTE - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENFERMEIROS E MÉDICOS PARA O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192 EDITAL 002/2022

Considerando que o Serviço de atendimento prestado pelo SAMU 192 opera 24 horas por dia, 7 dias por semana, sendo ininterrupto, o que exige que o quadro de pessoal esteja completo.

A vaga de Auxiliar de Serviços Gerais 24hs, para a cidade de Chopinzinho/PR, se faz necessária devido à falta de candidatos/profissionais a serem convocados no concurso 001/2019 e no PSS 001/2022.

Para as vagas de Médicos Intencionista/Regulador 24hs, e Enfermeiros Socorristas, existe a necessidade de profissionais para suprir as escalas em períodos de férias/atestado de outros profissionais do quadro, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária destes profissionais para atuarem como substitutos temporários, por prazo determinado de 12 meses, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
 1.2. O processo será realizado na cidade de Pato Branco - PR.
 1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo e títulos para atarem os cargos. O julgamento dos currículos e títulos serão feitos pela Comissão designada na Resolução nº 063/2022.
 1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reserva, a serem desempenhadas nas seguintes cidades:

Cargos	Nº vagas	Base	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CADASTRO DE RESERVA	Chopinzinho	24 Hrs	R\$ 749,89 + Benefícios
Médico Regulador e Intencionista	02 + CADASTRO DE RESERVA	Pato Branco	24 Hrs	R\$ 15.014,40 + Benefícios
Médico Regulador e Intencionista	01 + CADASTRO DE RESERVA	Francisco Beltrão / Realeza	24 Hrs	R\$ 15.014,40 + Benefícios
Enfermeiro (a)	01 + CADASTRO DE RESERVA	Francisco Beltrão	30 Hrs	R\$ 4.316,64 + Benefícios
Enfermeiro (a)	01 + CADASTRO DE RESERVA	Realeza	30 Hrs	R\$ 4.316,64 + Benefícios

1.5. As atribuições dos cargos constam no Anexo I, que integra este Edital.
 1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que se realize novo concurso público para suprir estas vagas, o que ocorrer primeiro. Durante a vigência do contrato de experiência de 90 dias o contratado será submetido a avaliações em serviço quanto ao desempenho da função, (assiduidade, pontualidade, capacidade técnica, trabalho em equipe e cumprimento das atribuições relativas ao cargo). O contratado poderá ser dispensado durante a vigência do contrato de experiência de 90 dias ou após o término do contrato de experiência se for considerado insuficiente para o desempenho da função de acordo com as avaliações em serviço.
 1.7. A escala de trabalho será de acordo com a necessidade do serviço, visando a cobertura de escalas dos funcionários em férias ou atestado.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Condições para inscrição nesta seleção pública:
 a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
 b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
 c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
 d) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
 2.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do certame. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
 2.2.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº. 13.146/2015 e Leis Estaduais nºs 16.945/11 e n.º 18.419/15.
 2.2.2. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD). O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
 2.2.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 2.2.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
 a) espécie e grau ou nível da deficiência;
 b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
 c) limitações funcionais;
 d) função para a qual é candidato;
 e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
 f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
 g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

2.2.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
 2.2.6 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 2.2.4 deste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
 2.2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
 2.3 Para contratação através da reserva de vagas para pessoa com deficiência, será convocado o primeiro candidato Pcd aprovado a partir da 5ª chamada/vaga (se houver) e após esta, a próxima será na 25ª convocação, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
 2.3. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 6.3, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.
 2.4. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.
 2.4.1. As inscrições deverão ser feitas no endereço do CIRUSPAR, localizada na Rua Assis Brasil, 622, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, a partir do dia 27/12/2022 das 08h00 até as 17h00, ou através do envio de e-mail com a documentação exigida digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico: ciruspar@eiruspar.pr.gov.br, até as 23:59 horas do dia 11/01/2023.
 2.5 As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, e que deverá apresentar os documentos abaixo:
 2.5.1) Ficha de Inscrição conforme modelo – anexo II, devidamente preenchido;
 2.5.2) Currículo profissional conforme modelo – anexo III, devidamente preenchido;
 2.5.3) Para comprovação de títulos: cópia dos diplomas/certificados informados no currículo, bem como, comprovação do exercício profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços)
 2.5.4) Laudo Médico – Para inscritos como Pessoa com Deficiência
 2.5.5) Todos os documentos, inclusive comprovação de títulos, devem ser entregues no ato da inscrição, tanto presencial quanto digitalizada. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.6) Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
 2.7) O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.
 2.8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de atos administrativos e de atos de caráter processual do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na imprensa.
 2.9) No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer a uma única vaga. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada.
3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
 3.1 O processo seletivo de que trata este edital compreenderá avaliação curricular de experiência profissional e títulos que ocorrerá da seguinte forma:
 3.2 – A Comissão designada pela Resolução nº 063/2022 do CIRUSPAR, avaliará os currículos da seguinte forma, atribuindo-se a seguinte pontuação, exclusivamente para fins de classificação:
 3.2.1 – Auxiliar de Serviços Gerais 24hs
 a) Certificado de curso referente a serviços de higiene e limpeza em setores da área da saúde. – 5 pontos – máximo 15 pontos;
 b) Experiência profissional na área de serviços de higiene e limpeza com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
 c) Experiência profissional na área de atendimento Pré-hospitalar Móvel com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1,5 pontos por ano completo – máximo 15 pontos.
 3.2.2 – Enfermeiro (a)
 a) Pós-Graduação lato sensu na área de Urgência e Emergência, UTI e Pronto Socorro – 5 pontos para cada curso concluído – máximo 15 pontos;
 b) Certificados com mais de oito horas em palestras cursos direcionado para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura, 1 ponto por certificado – máximo 5,0 pontos;
 c) Experiência profissional na área de atendimento Pré-hospitalar Móvel com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos;
 d) Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida), PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado), ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria). – 5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos
 3.2.3 – Médico Regulador e Intencionista 24hs
 a) Pós-Graduação lato sensu (Residência Médica reconhecida pelo MEC) na área de Medicina de Emergência, ou Medicina Intensiva ou Título de Especialista reconhecido pela AMB (Associação Médica Brasileira) em Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva – 15 pontos para cada curso concluído – máximo 30 pontos;
 b) Curso de Especialização na área de Urgência e Emergência, ou Medicina Intensiva reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 360 horas – 5 pontos para cada curso concluído – máximo 10 pontos;
 c) Experiência profissional, como Médico, na área de Medicina Intensiva, Urgência/Emergência e/ou atendimento médico pré-hospitalar móvel com registro em carteira de trabalho ou correspondente. 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
 d) Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS) 2,0 pontos cada curso concluído – máximo 10 pontos
 3.3 - Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, mas apenas critério de classificação dos inscritos.
 3.4 A ordem de classificação será através dos candidatos que obtiverem maior pontuação.
 4.2 O prazo para recurso é de 1 dia útil a contar do resultado final, conforme cronograma em anexo, sendo que deverá ser interposto no dia 20/01/2023.
 4.3 O pedido deverá ser apresentado como petição simples, junto à Comissão de Avaliação protocolado na Sede do CIRUSPAR ou através do e-mail ciruspar@ciruspar.pr.gov.br.
 4.4 A homologação do Resultado final será divulgado em 24/01/2023, publicado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br.

4.5 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
5.1.1 tiver a maior idade.
5.1.2 tiver obtido a maior nota na experiência profissional específica, seguido de experiência profissional não específico e por último comprovação educacional.
5.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIRUSPAR.

6.2 A convocação será feita por e-mail, através do site do Ciruspar, e ainda, por divulgação na imprensa escrita.

6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal, ter a escolaridade exigida para o cargo, e possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIRUSPAR, antes da contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

- a) Cartão do PIS/PASEP;
- b) Título Eleitoral;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais diplomas/certificados informados no currículo;
- h) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- i) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação;
- k) Certidão, para efeitos cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- l) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- m) Declaração de acúmulo de empregos e/ou empregos; fornecida pelo CIRUSPAR;
- n) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico admissional; agendado pelo CIRUSPAR
- o) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- p) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, datadas do ano corrente, de frente, coloridas;
- q) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- r) Declaração de disponibilidade de horário; fornecida pelo CIRUSPAR.

6.4 A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional, em data a ser designada pelo CIRUSPAR, sendo que, deverão ser apresentados os seguintes exames:

Auxiliar de Serviços Gerais: ANTI HBS, ANTI HCV, HBSAG, Raio X Coluna Lombo Sacra, vacinas obrigatórias. Enfermeiro (a): ANTI HBS, ANTI HCV, HBSAG, Raio X Coluna Lombo Sacra, vacinas obrigatórias. Médico Intervencionista: ANTI HBS, ANTI HCV, HBSAG, Raio X Coluna Lombo Sacra, vacinas obrigatórias.

6.5 Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIRUSPAR.

6.6 O candidato aprovado e convocado, passará por capacitação específica com conteúdos e cargas horárias a definir pela coordenação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIRUSPAR, na Rua Assis Brasil 622 em Pato Branco - PR, ou pelo telefone (46) 3225-2731 / 3902-1338.
7.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
7.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

7.4 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.

7.5 Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIRUSPAR, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco.

7.8 Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais doze meses (totalizando dois anos a contar da homologação, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro).

7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito a contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIRUSPAR, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.

7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone e endereço eletrônico junto ao CIRUSPAR. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do número de telefone ou endereço eletrônico atual do candidato.

7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.

7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Resolução nº 063/2022 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIRUSPAR.

7.16 Caberá ao Presidente do CIRUSPAR a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

7.17 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site www.ciruspar.pr.gov.br. Pato Branco, 27 de dezembro de 2022.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 24HS

Requisitos: Ensino Fundamental completo

Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a executar serviços rotineiros de limpeza em geral, nos escritórios, limpeza do expurgo ou outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando as dependências, móveis, utensílios e instalações das Bases descentralizadas, do Consórcio Público, bem como os prédios de uso de sua administração, além de manter as condições de higiene e conservação, a executar serviços administrativos simples, bem como auxiliar no preparo de refeições. Demais atribuições contidas no Regimento Interno do CIRUSPAR.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO (A)

Requisitos: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Trabalhar em toda área de abrangência do CIRUSPAR. Supervisionar as ações de enfermagem da equipe. Executar prescrições médicas; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida; Prestar assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato, realizar parto sem distócia; Conhecer equipamentos e realizar manobras de retirada manual de vítimas; Participar da re-certificação periódica; Fazer controle de qualidade do serviço; Controlar o uso e reposição de

medicações, psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e na Base, bem como equipamentos e roupas; Receber e armazenar materiais, realizar pedidos de rotinas; Preencher documentos inerentes à atividade; Cumprir rotinas de lavagem interna das ambulâncias; Cumprir a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer a estrutura de saúde local.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO INTERVENCIÓNISTA 24hs

Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe

Atribuições: Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; Conhecer a rede de serviços da região; Ter conhecimento dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; Prestar assistência direta aos pacientes, exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Preencher documentos inerentes à atividade; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave; Obedecer ao código de ética médica; Realizar check-list diário das ambulâncias e materiais; Participar da re-certificação periódica.

ANEXO II

Ficha de inscrição

Cargo: _____ Base: _____

Formulário de inscrição com campos para Nome, Data de Nascimento, Nacionalidade, Filiação, Estado Civil, Sexo, Tipo Sanguíneo, Fator RH, N-CPF, N-Identidade, Título de Eleitor, Carteira de Reservista, Endereço, Formação, Estrangeiro, Pessoa com Deficiência, Qual Deficiência?

OUTROS VINCULOS

Tabela com 3 colunas: Nome do Órgão/Empresa, Data Ingresso, Turno. Linhas para registro de vínculos anteriores.

Pato Branco, ____/____/____ Assinatura _____

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS
PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Data de Nascimento: _____
1.3 Endereço Residencial: _____
1.4 Endereço Eletrônico: _____
1.5 Telefone residencial e celular: _____
1.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. EXPERIÊNCIA

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CURSOS/TÍTULOS (Anexar Cópias para Comprovação)

Local e Data: _____/_____/_____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D - Função pretendida: () Auxiliar de Serviços Gerais () Enfermeiro

E - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:
() COMPATÍVEL para exercer a função de _____
() INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____

Médico Examinador _____ Assinatura do candidato _____

Assinatura e Carimbo/CRM _____

Local: _____ Data: ____/____/____ /20__

ANEXO V
CRONOGRAMA

Tabela com 2 colunas: ATIVIDADE, DATA. Contém cronograma de eventos como publicação de editais, inscrições, homologações e divulgação de resultados.

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PORTARIA Nº 156/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.
Concede afastamento maternidade à servidora DAIANA PAULA GARBOSSA, no período de 24/12/2022 à 21/06/2023.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, DE DEZEMBRO DE 2022.
Torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2022.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 27 de DEZEMBRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 16 (dezoiséis) de Janeiro de 2023, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura de faixas de sinalização horizontal, localizadas em ruas do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 16 (dezoiséis) de Janeiro de 2023.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 120/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.
Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Novembro 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 278/2022
b) Nr. Licitação: 41/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/12/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição emergencial de medicamentos para suprir as necessidades dos municípios consorciados.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP Total fornecedor: R\$ 11.834,51
Total geral: R\$ 11.834,51
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Tabela com 3 colunas: CONTRATO DE RATEIO, MUNICÍPIO CONSORCIADO, ADITIVO. Linhas para registro de contratos.

Data de Assinatura: 15/12/2022
Assinam: Presidente do CONIMS e os Prefeito do Município Consorciado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 41/2022, para a Aquisição emergencial de medicamentos para suprir as necessidades dos municípios consorciados.
Valor Global: R\$ 11.834,51
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 26/12/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 277/2022
b) Nr. Licitação: 195/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/12/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens
ALONNES FONDEN CRIBE CLÍNICA MEDICA DOMICILIAR 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA UND 3.072,000 160,0000 R\$ 491.520,00
Total fornecedor: R\$ 491.520,00
Total geral: R\$ 491.520,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 195/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 195/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: R\$ 491.520,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/12/2022
PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 279/2022
b) Nr. Licitação: 196/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/12/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Itati/SC, consorciado ao CONIMS
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade Vl. Unitário Total dos Itens
BESEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA 1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA UND 1.920,000 160,0000 R\$ 307.200,00
DOMICILIAR Total fornecedor: R\$ 307.200,00
Total geral: R\$ 307.200,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Descrição da Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 196/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 196/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Itati/SC, consorciado ao CONIMS
Valor Global: R\$ 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/12/2022
PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 388/2022
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para execução de Recape de vias urbanas em CBUQ de 7.992,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em trechos das Ruas André Cavalli, Celeste Mocelin, Marília, João Lora e Assis Andreatta, na sede do Município de Pato Branco, com recursos do Convênio nº 1154/2022 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1511, e-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 26 de dezembro de 2022. Liciane Cristina Puthamer - Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 182/2022.

PROCESSO: 393/2022. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, mesas e suprimentos para jogos esportivos, e colhedores de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais e ADJUDICO seu objeto para as empresas: R3 TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94, com o valor total de R\$ 15.935,00. OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36, com o valor total de R\$ 1.799,99. FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, com o valor total de R\$ 46.500,00. Pato Branco, 21 de Dezembro de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 - PROCESSO Nº 393/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63. OBJETO: A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, mesas e suprimentos para jogos esportivos, e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00. Pato Branco, 21 de Dezembro de 2022. Francis Ricardo Atuati - Representante Legal, Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 - PROCESSO Nº 393/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36. OBJETO: A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, mesas e suprimentos para jogos esportivos, e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 1.799,99. Pato Branco, 21 de Dezembro de 2022. Lucas Eduardo Vieira Pedroso - Representante Legal, Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 - PROCESSO Nº 393/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e R3 TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94. OBJETO: A aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos, impressoras, ferramentas elétricas, mesas e suprimentos para jogos esportivos, e colhedora de forragem, em atendimento as necessidades demandadas através das emendas impositivas, para as diversas secretarias e departamentos municipais. VALOR TOTAL: R\$ 15.935,00. Pato Branco, 21 de Dezembro de 2022. Ihony Romanini Neri - Representante Legal, Robson Cantu - Prefeito.